



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Abelardo Ferreira Lima		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Abelardo Ferreira Lima, em Itapipoca, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Ângela Maria Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU N° 07210090-7	PARECER N° 0712/2007	APROVADO: 23.10.2007

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Sousa, licenciada em Pedagogia, pretensa diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Abelardo Ferreira Lima, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0011/2004-CEC, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, 613, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca, mediante o Processo nº 07210090-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente desse Centro é constituído por 45 professores (quarenta e cinco); destes, quatorze são habilitados, e 31(trinta e um), autorizados. Maria Albertina Alves dos Santos, devidamente habilitada, Registro nº 7196/2000/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referido Centro encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- habilitação da diretora e da secretária escolar;
- projeto pedagógico;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório anual;
- indicação das melhorias realizadas após o último parecer;
- relação do acervo bibliográfico;
- fotografias desse Centro;
- relação de professores com habilitação/autorização;
- mapa curricular;
- regimento escolar;
- ato de nomeação da diretora e da secretária escolar;
- solicitação de autorização para direção.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0712/2207

Esse Centro dispõe, segundo fotografias, de uma boa estrutura física, contando com: salas de aula, pátio para recreação, biblioteca, quadra de esportes, cantina, conjunto de sanitários, salas de professores, diretoria, secretaria, mobiliário, recursos didáticos e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas ações.

O acervo da biblioteca é bastante expressivo e organizado comportando 4.574 livros; o objetivo é despertar no aluno o prazer pela leitura e pela pesquisa.

O regimento escolar foi elaborado com base na Lei 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A proposta pedagógica demonstra atenção especial aos jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade própria, contribuindo e incentivando-os no domínio da cultura letrada, possibilitando-lhes uma melhor compreensão do mundo em que vivem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Abelardo Ferreira Lima baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Abelardo Ferreira Lima, de Itapipoca, à aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, à homologação do regimento escolar e à autorização do exercício de direção em favor de Ângela Maria Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0712/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2007.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE